

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO AÇÚCARES, SAL, CAFÉS, CHÁS, GRÃOS E FARINÁCEOS

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Bruno Fernandes Ramos

Lotado: Seção de Planejamento de Compras

Departamento: Gerência de Compras e Apoio Operacional

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial)

Unidade: Cora Restaurante Escola – Assembleia Legislativa, Cora Restaurante Escola Tribunal de Justiça, Administração Regional e demais unidades.

Critério de julgamento: Menor Preço Por Item

Formato: Eletrônico

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de açúcares, sal, cafés, chás, grãos e farináceos para as Unidades do Restaurante Escola, Administração Regional e demais unidades do Senac Goiás pelo período de 06 (seis) meses.

2. ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT.
1.	AÇÚCAR REFINADO SACHÊ – Açúcar refinado em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Comercializado em caixa com 1000 sachês, com peso líquido entre 4 g e 6 g cada sachê. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Caravelas, Guarani ou similares.	CX	95
2.	ADOÇANTE SUCRALOSE EM PÓ 400G – Adoçante sucralose em pó, indicado para a cocção de alimentos; Apresentar sabor, textura, cor e odor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Comercializado em embalagem com peso líquido de 400g; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, volume, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Linea, Stevia Soul ou similares.	UND	176
3.	COCO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR 1KG – Coco desidratado, sem açúcar; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de mofo, insetos ou substâncias nocivas; embalagem plástica selada, 1kg, lacrada, sem rasgos ou perfurações; rótulo com marca, denominação, peso líquido, dados do fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	169
4.	FLOR DE SAL 250G – Flor de sal; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada ou pote plástico com tampa, com peso líquido de 250g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca,	UND	169

	denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.		
5.	SAL DE CURA 1 KG – Sal de cura; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de umidade, mofo, insetos ou substâncias nocivas; embalagem plástica selada, 1kg, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação, peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	228
6.	SAL DE PARRILLA – Sal de parrilla; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	455
7.	SAL ROSA MOÍDO 500G – Sal rosa moído; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de substâncias nocivas; embalagem plástica selada, 500g, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação, peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	260
8.	SAL GROSSO 1KG – Sal grosso; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	299
9.	SAL REFINADO 1KG – Sal refinado; adicionado obrigatoriamente de iodo. Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1625
10.	ARROZ PARBOILIZADO 5KG – Arroz parboilizado, tipo 1, grãos inteiros, longos e íntegros; coloração, textura, aroma e sabor característicos; isento de insetos, mofo ou substâncias nocivas; embalagem plástica alimentícia, 5kg, lacrada, sem rasgos; rótulo com marca, denominação (inclui tipo e subgrupo), peso líquido, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional. Marcas: Cristal, Tio Jorge, Tio João, Califórnia ou similares.	UND	878
11.	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 5KG – Arroz branco polido tipo 1, classe longo fino, em grãos inteiros e íntegros; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 5kg; embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (arroz agulhinha, classificação: arroz branco tipo 1 – grupo beneficiado – classe longo fino – subgrupo: polido), peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: cristal, tio jorge, tio joão, califórnia ou similares.	UND	1885
12.	ARROZ ARBÓREO 1KG – Arroz arbóreo polido tipo 1, em grãos inteiros e íntegros; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; O arroz deve ser embalado em embalagem plástica selada à vácuo, acondicionada em caixa de papel; Comercializado em embalagem com peso líquido de 1kg; Embalagem resistente e	UND	1235

	devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (Arroz Arbóreo, Classificação: Arroz Arbóreo Tipo 1 – Classe Longo – Subgrupo: Polido), peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.		
13.	ARROZ INTEGRAL 1KG – Arroz integral tipo 1, em grãos inteiros e íntegros; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada com peso líquido de 1 kg; Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (Arroz Integral, Classificação: Arroz Integral Tipo 1 – Classe Longo Fino – Subgrupo: Parboilizado Integral), peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1495
14.	ARROZ JAPONÊS KOSHIHIKARI GRÃO CURTO 1KG – Tipo 1, grãos inteiros e íntegros; classe curto, polido; coloração, aroma e sabor característicos; embalagem plástica selada, 1kg; rotulagem conforme legislação com identificação completa. Marcas: Guacira, Yanagi, Sakura, Guin ou similares.	UND	468
15.	ARROZ NEGRO 500G – Arroz negro tipo 1, em grãos inteiros e íntegros; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de insetos, umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; o arroz deve ser embalado em embalagem plástica selada à vácuo, acondicionada em caixa de papel; comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto (arroz negro, classificação: arroz negro tipo 1 – classe médio – subgrupo: integral), peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: La Pastina, Ruzene, Camil, Tio João ou similares	UND	468
16.	MILHO PARA CANJICA 500G – Milho para canjica, Grãos íntegros, isento de contaminantes; embalagem plástica selada, 500g; rotulagem completa com marca, peso, fabricante, lote, validade, ingredientes e tabela nutricional.	UND	130
17.	CASTANHA DE PISTACHE CRUA SEM CASCA 1KG - Castanhas de pistache crua sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A castanha deverá apresentar-se fisiologicamente desenvolvida, sã, limpa, seca e isenta de odores, sabores estranhos impróprios ao produto, parasitas, larvas, mofos e sujidades; Comercializada em embalagem plástica selada com peso líquido de 1kg, podendo ter variação de 10%; Ser comercializada em embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto.	UND	169
18.	CHIA EM GRÃOS 150G – Grãos íntegros, livres de sujidades e contaminantes; embalagem plástica selada, 150g, lacrada; rotulagem conforme legislação. Marcas: Jasmine, Vítão, Mundo Verde ou similares.	UND	442
19.	COUSCOUS MARROQUINO 500G – Couscous marroquino; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em caixa embalagem plástica selada à vácuo e embalada em caixa de papel cartão, com peso líquido de 500g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	429
20.	FAVA DE BAUNILHA EMBALAGEM 2 UNIDADES – Fava de baunilha desidratada; não deve conter adição de corantes, aromatizantes ou outros aditivos; de primeira qualidade; deve apresentar coloração, textura e aroma característicos; as favas devem estar íntegras e de consistência firme; sem sinais de rupturas e sem lesões de origem física/mecânica (amassados, perfurações, cortes); em condições adequadas para o consumo e ausência de mofo, sujidades, parasitas ou larvas; deve estar acondicionada adequadamente, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária	UND	195

	do produto; comercializado em tubo plástico transparente com tampa, contendo 2 favas.		
21.	FEIJÃO BRANCO 1KG – Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Branco, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Branco – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Kicaldo, Urbano ou similares.	UND	624
22.	FEIJÃO CARIOCA 1KG – Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Carioca, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Cores – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	3380
23.	FEIJÃO FRADINHO 1KG – Feijão fradinho; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação: feijão fradinho, classificação: grupo ii – feijão caupi – classe branco – tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. marcas de referência: kicaldo, urbano ou similares.	UND	767
24.	FEIJÃO JALO 1KG – Feijão jalo; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação: feijão jalo, classificação: grupo i – feijão comum – classe cores – tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. marcas de referência: kicaldo, pachá, dona cota ou similares.	UND	403
25.	FEIJÃO PRETO 1KG – Feijão preto; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Feijão Preto, Classificação: Grupo I – Feijão Comum – Classe Preto – Tipo 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	845
26.	GRÃO DE BICO 500G – Grão-de-bico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	936
27.	LENTILHA EM GRÃOS 500G – Lentilha em grãos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do	UND	611

	produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional		
28.	NOZES INTEIRAS SEM CASCA 1KG – Nozes inteiras sem casca; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Ser comercializada em embalagem plástica devidamente lacrada, mantendo a qualidade higiênico-sanitária do produto. Comercializado em embalagem de 1kg.	UND	520
29.	QUINOA BRANCA EM GRÃOS 200G – Quinoa branca em grãos; as características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; prazo de validade; marcas de referência: yoki, vitalin, jasmine, native ou similares.	UND	377
30.	QUINOA PRETA EM GRÃOS 200G – Quinoa preta em grãos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; Embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Reserva Mundi, Vero Nutri, Terra dos Pássaros ou similares.	UND	377
31.	QUINOA VERMELHA EM GRÃOS 200G – Quinoa vermelha em grãos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar livre de sujidades, insetos, ou qualquer substância que não faça parte da composição normal do produto; Comercializada em embalagem plástica selada ou em caixa em papel cartão lacrada, com peso líquido de 200g; Embalagem devidamente lacrada, mantendo a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Reserva Mundi, Vitalin, Native ou similares.	UND	377
32.	TRIGO PARA QUIBE 500G – Trigo para quibe; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	215
33.	AMIDO DE MILHO 500GR – Amido de milho; Deve apresentar coloração, textura, odor e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Composição nutricional do produto deve preencher o seguinte requisito: Carboidratos – mínimo de 85g para cada 100g do produto; Deve estar isento de mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em embalagem alimentícia apropriada, com peso líquido de 500g; Embalagem devidamente lacrada, sem a presença de rasgos e perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	728
34.	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS – Aveia em flocos finos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem com peso de 500g Embalagem devidamente selada, sem a presença de rasgos ou perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão	UND	221

	competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.		
35.	CREME DE MILHO 500G – Creme de milho; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Sinhá, Pachá, Dixel ou similares.	UND	195
36.	FARINHA DE ARROZ 1KG – Farinha de arroz; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Tio João, Urbano, Sabor Verde ou similares.	UND	104
37.	FARINHA DE AVEIA 200G – Farinha aveia; não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, acondicionada em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	130
38.	FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL 500G – Farinha de centeio; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	156
39.	FARINHA DE MANDIOCA CRUA 1KG – Farinha de mandioca crua; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca, Classificação: Grupo – Seca, Classe – Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional	UND	286
40.	FARINHA DE MANDIOCA FINA 500G – Farinha de mandioca fina; Não deve conter a adição de amido, corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Fina, Classificação: Grupo – Seca, Classe – Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade,	UND	481

	lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Yoki, Kicaldo, Hikari, Kodilar ou similares.		
41.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G – Farinha de mandioca torrada; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Torrada, Classificação: Grupo – Seca, Classe - Fina, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Yoki, Produtos Paulista, Pachá, Kisabor ou similares.	UND	585
42.	FARINHA DE MILHO AMARELA BIJU 500G – Farinha de milho amarela flocada biju; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Maratá, Hikari ou similares.	UND	559
43.	FARINHA DE MILHO BRANCA 500G – Farinha de milho branca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Hikari e similares ou similares.	UND	65
44.	FARINHA DE ROSCA 500G – Farinha de rosca; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Pachá, Hikari, Sinhá ou similares.	UND	715
45.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; no rótulo do produto deve constar a marca, denominação: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	2405
46.	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 VENTURELLI 1KG – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1; Teor de proteína: 6,5g de proteína/porção de 50g; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante	UND	2080

	(Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.		
47.	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG – Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve apresentar-se seca e estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem de papel selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Trigo Integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1235
48.	FARINHA ORIENTAL PARA EMPANAR TIPO PANKO 1KG – Farinha oriental para empanar tipo panko; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	2080
49.	FÉCULA DE BATATA 200G – Fécula de batata; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em saco de papel e acondicionado em caixa de papel cartão, com peso líquido de 200g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados, rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Chinezinho ou similares.	UND	124
50.	FUBÁ MIMOSO 1KG – Fubá mimoso - fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de Referência: Yoki, Sinhá, Bonomilho ou similares.	UND	533
51.	MISTURA PRONTA PARA POLENTA 500G - Mistura pronta para polenta; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A mistura deve apresentar-se seca, e estar isenta de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	16
52.	MISTURA PRONTA PARA TAPIOCA 1KG – Mistura pronta para tapioca; não deve conter glúten. Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; A mistura deve apresentar-se seca, e estar isenta de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	702

53.	POLVILHO AZEDO 1KG – Polvilho azedo; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de Referência: Yoki, Amafil, Provatti Pachá ou similares.	UND	939
54.	POLVILHO DOCE 1KG – Polvilho doce; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	172
55.	SEMOLINA DE TRIGO 1KG – Semolina de trigo; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional;	UND	299
56.	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS – Aveia em flocos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem com peso de entre 160g e 170g. Embalagem devidamente selada, sem a presença de rasgos ou perfurações. No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: Dr. Oetker, Quaker, Nestlé, Yoki, marcas similares ou de melhor qualidade.	UND	221
57.	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU 500G – Farinha de mandioca flocada biju; não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; no rótulo do produto deve constar a marca, denominação: farinha de mandioca flocada biju, classificação: grupo – bijusada, tipo – único, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	234
58.	FARINHA DE MANDIOCA GROSSA 500G – Farinha de mandioca grossa; Não deve conter a adição de corantes, aromatizantes e outros aditivos; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação: Farinha de Mandioca Grossa, Classificação: Grupo – Seca, Classe - Grossa, Tipo – 1, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de referência: Kicaldo, Kisabor, PQ alimentos ou similares.	UND	78
59.	FARINHA DE MILHO FLOCÃO 500G – Farinha de milho flocada; deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; as características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação	UND	520

	vigente; estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 500g; a embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (nome, cnpj, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.		
60.	FARINHA DE MILHO AMARELA MÉDIA 1KG – Farinha de milho amarela média; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, insetos, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de amassados ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Yoki, Sinhá ou similares.	UND	156
61.	FARINHA LÁCTEA – Farinha láctea; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Estar isento de mofo, sujidades ou quaisquer substâncias nocivas, odores e sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 180g e 210g; A embalagem deve estar devidamente lacrada, sem a presença de rasgos ou perfurações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional; Marcas de referência: Nestlé, Piracanjuba, Italac ou similares.	UND	156
62.	CAFÉ MOÍDO TRADICIONAL 500G – Grãos de café torrado e moído; Classificação Café Tradicional; Grãos 100% Arábica; Deve apresentar o selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) para cafés tradicionais; Comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; Comercializado em embalagem plástica laminada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Marcas de referência: Rancheiro, Rei do Café, LaSanté ou similares.	UND	2210
63.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHÊ INDIVIDUAL - Café solúvel granulado em sachê; O produto deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de qualidade e rotulagem do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Ter Comercializado em caixa com 480 sachês, com peso líquido de 1,3g cada sachê.	CX	156
64.	CAFÉ MOÍDO EXTRA FORTE 500G – Grãos de café torrado e moído; classificação café extra forte; grãos 100% arábica; deve apresentar o selo de pureza e qualidade da abic (associação brasileira da indústria de café) para cafés extra fortes; comercializado em embalagem com peso líquido de 500g; comercializado em embalagem plástica metalizada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; as características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; prazo de validade.	UND	6812
65.	CAFÉ GOURMET/ESPECIAL EM GRÃOS 1KG – Café torrado em grãos; Classificação Café Gourmet ou Café Especial; Grãos de café 100% Arábica; Torra média ou torra clássica; Deve apresentar o selo de pureza e qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café); Comercializado em embalagem com peso líquido de 1 kg; Comercializado em embalagem plástica metalizada, devidamente selada, sem rasgos ou perfurações; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Pode ser utilizado para máquina de café expresso.	UND	910
66.	CÁPSULA 3 CORAÇÕES CAPPUCINO CLASSIC - 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Cappucino Classic. Caixa Com 10 Unidades. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120
67.		CX	3120

	CÁPSULA 3 CORAÇÕES EXPRESSO FORSA 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Expresso Forsa. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 10. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.		
68.	CÁPSULA 3 CORAÇÕES EXPRESSO PLENO 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Expresso Pleno. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120
69.	CÁPSULA 3 CORAÇÕES REGIÕES DO MUNDO COLÔMBIA 10 CÁPSULAS – Cápsula De Café - Sabor Colombia. Caixa Com 10 Unidades. O Sabor Solicitado Terá Intensidade 7. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Três Corações. Marca: Três Corações.	CX	3120
70.	CHÁ DE CAMOMILA SACHÊ 10G – CHA DE CAMOMILA - CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 10 G CADA. Ingredientes: capítulos florais de Camomila. Não contém glúten e lactose.	CX	1300
71.	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 200G – Café solúvel granulado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, aromas ou sabores diferentes da sua composição normal; Comercializado em pote de vidro, com peso líquido de 200 gramas; Embalagem devidamente lacrada, sem rachaduras ou sinais de violação; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	208
72.	AÇÚCAR DE COCO – Açúcar de coco natural, sem adição de conservantes; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em embalagem plástica selada, com peso líquido entre 200g e 300g. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1235
73.	AÇÚCAR CRISTAL 1KG – Açúcar cristal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	455
74.	AÇÚCAR CRISTAL 5KG – Açúcar cristal; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 5 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani ou similares.	UND	2860
75.	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO – Açúcar refinado com adição de amido de milho; Textura, odor e sabor característicos; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a Resolução Vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Ser comercializado em saco plástico alimentício, com peso líquido de 1 kg. Embalagem resistente e devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; Rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1495

76.	AÇÚCAR DEMERARA – Açúcar demerara; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: União, Bom Sabor, Pérola, Cristal, Guarani ou similares.	UND	975
77.	AÇÚCAR GELADO - Açúcar gelado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas de Referência: Bakels, Mix, Harald, Mavalério ou similares.	UND	429
78.	AÇÚCAR IMPALPÁVEL 1KG – Açúcar branco extrafino, com adição de amido de milho em sua composição; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	585
79.	AÇÚCAR INVERTIDO LÍQUIDO – Açúcar líquido invertido; Apresentar sabor doce, textura fina, cor caramelo claro e odor característicos do produto; As características de qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve apresentar com isenção de fermentação, sujidades, matéria terrosa, microrganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. Deve ser comercializado em pote plástico com tampa, com peso líquido de 1 kg a 1,2 kg; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional. Marcas: TecSabor, JMJ, Magie Douce, Glucosul, Invertex ou similares.	UND	455
80.	AÇÚCAR MASCADO 500G – Açúcar mascado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 500 g. A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1755
81.	AÇÚCAR REFINADO 1KG – Açúcar refinado; Deve apresentar coloração, textura, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade do produto devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente. Deve estar isento de umidade, mofo ou quaisquer substâncias nocivas, odores ou sabores diferentes da sua composição normal; Deve ser comercializado em saco plástico alimentício selado, com peso líquido de 1kg; A embalagem deve ser resistente e estar devidamente lacrada, sem perfurações, rasgos e violações; No rótulo do produto deve constar a marca, denominação do produto, peso líquido, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela de informação nutricional.	UND	1755
82.	AMARANTO EM GRÃOS 150G – Amaranto em grãos; Deve apresentar textura, coloração, aroma e sabor característicos do produto; As características de rotulagem e qualidade devem estar de acordo com a respectiva legislação vigente; Deve estar isento de umidade, mofo e quaisquer substâncias diferentes da sua composição	UND	364

	normal; Comercializado em embalagem plástica selada ou caixa em papel cartão com peso líquido de 150g; Embalagem devidamente selada, resistente, sem perfurações ou qualquer sinal de violação; Deve estar acondicionado adequadamente, de forma que mantenha a qualidade sensorial e higiênico-sanitária do produto; Marcas de referência: Apti, Wolfs, Foco ou similares.		
83.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR FIRENZE ARPEGGIO - 10 CÁPSULAS Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 9. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130
84.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR COLÔMBIA - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor COLOMBIA, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91
85.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR STOCKHOLM FORTISSIO LUNGO - 10 CÁPSULAS Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91
86.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ÍNDIA - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor INDIA. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 11. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91
87.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR INDONÉSIA - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor INDONESIA, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91
88.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ISPIRAZIONE NAPOLI - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor ISPIRAZIONE NAPOLI, Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 13. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130
89.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR PALERMO KAZAAR - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor KAZAAR. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 12. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	91
90.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR RISTRETTO ITALIANO - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor RISTRETTO. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 10. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130
91.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR ROMA - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor ROMA. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 8. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	130
92.	CÁPSULA DE CAFÉ PARA MÁQUINA NESPRESSO - SABOR TOKYO VIVALTO LUNGO - 10 CÁPSULAS Cápsula De Café - Sabor VIVALTO LUNGO. Caixa Com 10 Unidades. Intensidade 6. Pureza Do Produto: Conter Selo De Pureza Abic. Compatível Com Máquina Nespresso. Marca: Nespresso.	CX	78

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Cora Restaurante Escola é uma iniciativa conjunta do Sistema Fecomércio, Sesc e Senac Goiás, em parceria com a Assembleia Legislativa de Goiás. Neste projeto, os alunos de gastronomia do Senac Goiás têm a oportunidade de aplicar de forma prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, proporcionando uma experiência de excelência gastronômica. O objetivo principal é capacitar profissionais para atender às demandas do setor alimentício e contribuir para o desenvolvimento econômico local através da promoção da gastronomia de alta qualidade.

Para que as atividades inerentes ao Cora Restaurante possam ser desenvolvidas, é imprescindível ter todos os suprimentos a disposição, de acordo com os cardápios e receitas a serem oferecidos.

A partir do funcionamento do Cora Restaurante Escola – Unidade Alego, é possível estimar os insumos necessário a fim evitar desabastecimento do estoque e, desperdícios. É importante salientar, que a unidade Tribunal de Justiça - do Cora Restaurante Escola iniciou suas atividades posterior ao Cora Restaurante Escola – Unidade Alego, sendo necessário disponibilizar os meios necessários para suas atividades.

Para além dos itens solicitados para os Restaurantes Escolas, há itens para suprir às necessidades dos colaboradores da Administração Regional. Tais itens servem para o desjejum dos colaboradores que trabalham nas diversas seções da Administração Regional.

O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 06 (seis) meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

Portanto, diante da necessidade de Aquisição Açúcares, Sal, Cafés, Chás, Grãos e Farináceos - por um período de 06 (seis) meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

Conforme preceitua o acórdão TCU 113/2016: Redator Bruno Dantas:

“A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público”, conforme demonstrado abaixo:

Item 46 – Farinha de Trigo Marca: Venturelli

A farinha de trigo da marca Venturelli, apesar de ser classificada como farinha de trigo tipo 1, apresenta maior quantidade de proteína, com 6,5g de proteína por porção de 50g, quando comparada às farinhas de outras marcas também classificadas como tipo 1 e que apresentam, em média, 5g de proteína por porção de 50g. Assim, considerando o teor de proteína da farinha, para aplicação na produção de massas e produtos de panificação, a farinha da marca Venturelli apresenta melhor desempenho, fazendo com que tenha características únicas no mercado.

Itens 66 a 69 – Cápsula para Máquina de Café Marca: 3 Corações

A marca das cápsulas Três Corações foi escolhida para garantir a compatibilidade técnica com a máquina já em uso. As cápsulas compatíveis asseguram o pleno funcionamento do equipamento, preservam sua garantia e evitam custos adicionais com manutenção e reparos.

Itens 83 a 92 – Cápsulas para Máquina de Café Marca: Nespresso - Modelo: Pixie

A marca das cápsulas Nespresso se faz necessária para garantir a compatibilidade técnica com a máquina que já se encontra em uso, as cápsulas compatíveis ajuda a manter a garantia do equipamento, evitando custos adicionais com manutenção e reparos.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante no tópico 2. deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para todos os itens ou apenas para aqueles em que houver interesse.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor valor por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e para fiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.5. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.6. Quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens, para averiguação das especificações, cor, modelo, checagem de dados, entre outros.

5. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Juntamente com a documentação de habilitação, deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A Ata de Registro de Preço, terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data da sua última assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n.º 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024

SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;
- 6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;
- 6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;
- 6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC e SENAC Goiás.
- 6.1.6. Exista dotação orçamentária;
- 6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente acerca da prorrogação.
- 6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital, conforme §3º do Art. 45 da Resolução Senac nº 1.270/2024.
- 6.3. A entrega será parcelada e, deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra.
- 6.4. O quantitativo mínimo solicitado será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.5. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.
- 6.6. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.7. Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. É vedado a entrega de itens inapropriados para consumo, reaproveitados ou com prazo de validade expirado.
- 6.8. Os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações.
- 6.9. Fica entendido que a quantidade indicada é um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Senac Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição.
- 6.10. O item 46 deverá ser entregue da marca Venturelli, os itens 66 a 69 deverão ser da marca 3 Corações e os itens 83 a 92 da marca Nespresso, conforme justificativas mencionadas no tópico 3.
- 6.11. As condições de entrega e acondicionamento dos produtos por parte dos fornecedores devem atender a legislação vigente em relação ao Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos – Resolução da Diretoria Colegiada da Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA vigente.

7. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (CNPJ 03.608.475/0027-92)

Unidade de Logística e Armazenamento: Alameda D, Quadra CHC, Lote 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/Goiás. CEP: 74923-200.

Horário de entrega: segunda à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 12h e das 13h00 às 17h. Telefone para contato: (62) 3522-9506.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Aquisição Açúcares, Sal, Cafês, Chás, Grãos e Farináceos	Parcelada	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidade com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás nos prazos, definidos em Edital Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade conste a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar os objetos contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento do objeto ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SENAC Goiás o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento dos produtos, após seu recebimento.

9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.9. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

9.10. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

9.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.12. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.

9.13. Suspender a entrega dos produtos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os produtos no prazo e condições especificadas neste Termo de Referência.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao Senac Goiás em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quando do fornecimento dos produtos.

10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.

10.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

10.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento do objeto pela CONTRATANTE.

10.9. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.10. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

10.11. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, dentro do prazo de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE

ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **13.2.1** a **13.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 10 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Entrega de produtos falsificados ou com adulteração de informações (marca, modelo, procedência).	4
2. Divergência na quantidade dos produtos entregues em relação ao especificado na Ordem de Compra.	3
3. Atraso no fornecimento de produtos que, embora não resulte em paralisação de serviços essenciais, cause transtornos operacionais significativos ou exija remanejamento de recursos.	3
4. Descumprimento das condições de entrega estabelecidas (como local, horário ou acondicionamento).	1

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas neste tópico são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- A CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, da Resolução SESC nº. 1.593/2024 e SENAC nº. 1.270/2024;
- A inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- A inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- Houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas;
- Demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista no item 13.9, “a”;

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.9, “b”, “c” e “d”;

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no item 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no item 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar no item 13.9, alínea “a”.

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente ou retirar os no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A CONTRATADA reconhece que, durante a execução do objeto contratual, poderá ter acesso, ainda que de forma indireta ou não intencional, a informações confidenciais e dados pessoais.

14.2. A CONTRATADA compromete-se a manter total confidencialidade em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais acessados, comprometendo-se a não divulgá-los, ceder, doar, repassar, vender, reproduzir por qualquer meio, transferir, armazenar em nuvem ou dispositivos removíveis, enviar por e-mail ou distribuí-los a terceiros, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE. Também se obriga a não utilizá-los para benefício próprio ou de terceiros, ou para qualquer finalidade ou atividade diversa da execução do objeto contratual.

14.3. Para fins deste Instrumento, consideram-se informações confidenciais quaisquer dados, informações técnicas, negociais ou conhecimentos relacionados ao negócio, produtos, serviços, sistemas, hardware, software, desenvolvimento, bases de dados, listas de clientes e fornecedores, relatórios, processos, técnicas administrativas, especificações, projetos, aquisições, contabilidade, marketing, correspondências, e-mails, entre outros, obtidos em razão do serviço prestado, independentemente da forma de apresentação (escrita, digital, oral ou visual).

14.4. Para os fins deste Instrumento, consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a uma pessoa natural que permitam identificá-la ou torná-la identificável, como nome completo, RG, CPF, e-mail, data de nascimento, endereço, telefone, fotografia, dados de saúde, e outros dados eventualmente acessados ou coletados durante a execução do objeto contratual.

14.5. A CONTRATADA está ciente de que é expressamente proibido utilizar informações confidenciais ou dados pessoais obtidos no curso da execução do objeto contratual para qualquer finalidade não autorizada pela CONTRATANTE.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a preservar a confidencialidade das informações e a proteção dos dados pessoais eventualmente armazenados em decorrência da execução do objeto contratual para a CONTRATANTE, garantindo que sejam mantidos em local seguro e acessíveis exclusivamente por pessoas devidamente autorizadas.

14.7. Caso ocorra qualquer falha na manutenção do sigilo, a CONTRATADA compromete-se a informar imediatamente à CONTRATANTE, reconhecendo que a comunicação não exclui sua responsabilidade pelos danos decorrentes.

14.8. A CONTRATADA compromete-se a devolver e/ou eliminar todos as informações e dados pessoais tratados, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação da CONTRATANTE;
- ii. Em caso de rescisão contratual;
- iii. Com o término da vigência do contrato, salvo obrigação legal que justifique sua manutenção.

14.9. Em caso de violação das obrigações previstas nesta Cláusula, a CONTRATADA será responsável por ressarcir a CONTRATANTE por perdas e danos, incluindo danos materiais e imateriais decorrentes do descumprimento, bem como por ações de terceiros que resultem de seu ato ou omissão.

14.10. A CONTRATADA reconhece que será solidariamente responsável por eventuais multas impostas por autoridades competentes, indenizações individuais ou coletivas ajuizadas por titulares de dados, além de ser obrigada a reparar perdas e danos adicionais, sejam eles materiais, morais ou reputacionais.

14.11. Esta Cláusula de Confidencialidade possui caráter irrevogável e irretratável, sendo válida a partir da assinatura do Contrato e permanecendo em vigor por um período de 10 (dez) anos após o término da relação contratual e a devolução integral de quaisquer informações e dados pessoais armazenados pela CONTRATADA.

15. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

(LGPD).

15.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste Termo de Referência, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA Fecomércio, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

15.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente ou a execução das atividades ligadas à ambos;

15.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

15.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receitados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

15.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

15.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

15.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

15.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva DPO (dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br), em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (I) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (II) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (III) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

15.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

15.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

15.12. A Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

15.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

15.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

15.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

15.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

15.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei nº 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

16.2. No cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

16.3. A CONTRATADA compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

- 16.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros da CONTRATADA relacionados a este Termo de Referência, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.
- 16.4.1. A CONTRATADA deverá garantir à CONTRATANTE amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.
- 16.5. A CONTRATADA compromete-se a informar de imediato à CONTRATANTE qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Termo de Referência.
- 16.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, a CONTRATADA deverá comunicar a ocorrência prontamente à CONTRATANTE e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.
- 16.7 A CONTRATANTE coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pela CONTRATADA sempre que houver necessidade.
- 16.8. O descumprimento de qualquer disposição deste tópico poderá ensejar a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

17. INDICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

17.1. Sugere-se a designação como FISCAL, SUPLENTE E GESTOR os colaboradores abaixo indicados:

UNIDADE DE LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO	
GESTOR: Gabriella Rodrigues Oliveira Líder da Seção de Logística Matrícula: 5920 CPF: xxx.xxx.xxx-43	FISCAL: Kássio Alex Ferreira Assessor Técnico I Matrícula: 12334 - CPF: xxx.xxx.xxx-05
SUPLENTE: Marcos Henrique de Lima Santos Assistente Administrativo II Matrícula: 9136 CPF: xxx.xxx.xxx -91	

Goiânia, 02 de outubro de 2025.

ELABORADOR POR:

Taísa Portela de Souza Oliveira
Analista de Mercado
CPF: xxx.xxx.xxx-20 | Matrícula: 11014

APROVADO POR

Hugo Murillo Martins Pereira
Supervisor da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-57| Matrícula: 5428

Bruno Fernandes Ramos
Coordenador da Seção de Planejamento de Compras
CPF: xxx.xxx.xxx-40| Matrícula: 10582





Documento assinado eletronicamente por **Hugo Murillo Martins Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 02/10/2025, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAISA PORTELA DE SOUZA OLIVEIRA, Administrativo**, em 02/10/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317080** e o código CRC **0CB1758D**.

